LEI N.º 010/99

SÚMULA: *Altera nomes de Vias Públicas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, Eurípedes Molina Tasca, sancionará a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Ficam alterados os nomes das Avenidas e Ruas do Município de Fênix, que possuíam nomes ecológicos e que foram alterados, passando a serem denominados por nomes de pessoas falecidas, voltando a denominação original como segue:*

DENOMINAÇÃO ORIGINAL	DENOMINAÇÃO ATUAL
Alameda Pau D'Alho	Av. Pio X (nas convergências da Av. São Vicente de Paulo com Pedro Livon)
Alameda Santa Luiza	Rua Santa Luisa
Rua Figueira	Rua Odete Andrade dos Santos
Rua das Palmeiras	Rua Euclemes Teixeira
Rua Jangada	Rua Girlon Marques de Azevedo
Av. Central	Av. João Batista do Lago
Rua Cedro	Rua Lurzado Fori
Rua Ingazeiro	Rua Laurinda Zanella de Souza
Rua Duque de Caxias	Rua José Ribeiro da Silva
Rua das Orquídeas	Rua Vereador Dorvalino Izidoro Martins
Rua Crindiuva	Rua José Antonio do Nascimento
Av. Perobal	Av. Janaina Arduini Bezerra
Rua Laranjal	Rua Parigot de Souza

Art. 2º - *Fica dividida a praça Concórdia, em quadras, sendo que cada uma das quadras passará a Ter o nome dos Ilustres Cidadãos que possuem seus nomes e, Ruas e Avenidas que voltarão a origem, como planta contida no anexo I.*

Art. 3º - *Nas convergências das Ruas Toca Mercer, Palmital e Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, passará a denominar-se Praça Janaina Arduini Bezerra.*

Art. 4º - *É vedado qualquer alteração de nomes de Avenidas e Ruas que possuem nomes Histórico e Ecológico.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 03 de agosto de 1999.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal